nos últimos 5 (cinco) anos; l) fazer o pré cadastro de RH no sítio eletrônico www.precadastrorh. sobral.ce.gov.br/; Sobral, CE, 1º de julho de 2019. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO - EDITAL Nº 01/2019 - SEDHAS - OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Atendente - Cadastro Único Sede	MARIA ELANA DOS SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	2°
	ANA GLEICIA DE OLIVEIRA	3°
Orientador Social - Sede	BENDITA BENILDA LINHARES	18°

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU N°: P069874/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2019 - STDE. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de show musical da banda Cavalo de Pau para a atividade "54" EXPONORTE - Exposição Agropecuária da Zona Norte", a ser realizada do dia 26/06/2019 - Exposição Agropecuária da Zona Norte", a ser realizada do dia 26/06/2019 reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.22. 661.055. 1.317. 33903900 .10.01 .000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 inciso III e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n° 19.710.362/0001-02. Sobral/CE, 1° de julho de 2019. RATIFICAÇÃO: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019 - STDE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADA: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 19.710.362/0001-02. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de show musical da banda Cavalo de Pau para a atividade "54a EXPONORTE - Exposição Agropecuária da Zona Norte", a ser realizada do dia 26/06/2019 a 06/07/2019, neste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 inciso III e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 003/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data de sua publicação até 06 de agosto de 2019 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 1º de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a Sra. Márcia Denise Sampaio Nunes - Representante da DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA. Carlos Antônio Elias dos Reis Junior -COORDENADOR JURÍDICO DA STDE. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P068196/2019.

ADESÃO (CARONA) Nº 030/2019. O Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 014/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 013/2019 da Secretaria Municipal de Educação de Sobral/CE-SME. OBJETO: A adesão tem como objeto serviços de Buffet com fornecimento de lanches, refeições e coffe break, para atender as necessidades desta secretaria. CONTRATADA: CEDROS SERVICOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.927.676/0001-37. VALOR GLOBAL: R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob os Nºs 2601.2 2.661.0 55.1.317 .33903900.1.00 1.0000.00; 2601.1 9.573.0 58.1.321. 33903900.1 .001.0000.00; 2601.04. 122.062.2 .344.339 03900.1. 001.0000.00; 2601.11.33 4.057.1 .329.33 903900.1.0 01.0000.00. Sobral/CE, 1º de julho de 2019. HOMOLOGAÇÃO: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019 - STDE. PROCESSO SPU Nº: P068196/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 030/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADA: CEDROS SERVICOS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.927.676/0001-37. VALOR GLOBAL R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). OBJETO: A Adesão tem como objeto serviços de Buffet com fornecimento de lanches, refeições e coffe break, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 014/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 013/2019 da Secretaria Municipal de Educação de Sobral/CE - SME. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 1º de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e Maria de Jesus Gomes Cedro -Representante da CEDROS SERVICOS E EVENTOS LTDA - ME. Carlos Antonio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

EDITAL Nº 010/2019- STDE - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DO PROJETO INOVA SOBRAL, DE PROGRAMA, OCUPA JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Petajtural Cancipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabilho e Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições legais, toria publica a dalização de Seleção Pública para o Projeto Inova Sobral com otação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Município de acordo com as normas estabelecidas na Lei 1.727 de 03 de abril de 2018, com suas alternativa de receivor e de sua companio de 2019 de 04 de abril de 2018 com suas alternativa exteriores e Municipal nº 2010, de 04 de abril de 2018, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A Seleção Pública de empreendedores será regida por este Edital e suas eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, conforme previsto a seguir: 1.1.1 A Seleção será constituída por 2 (duas) etapas, por meio de análise de critérios conforme item 5 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório. 1.2. A análise de critérios da Seleção será realizada na cidade de Sobral - CE; 1.3. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição; 1.4. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.7. A fonte de recurso para execução do Projeto será oriunda de recursos próprios, sob dotação orçamentária de nº: 26.01.19.5 73.05 8.1.321.3.3 .90.39.00.1. 001.00 00.00 (Recurso Próprio) 1.8. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 2. DO PROJETO E DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS - 2.1. A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar estudantes residentes e domiciliados na Sede ou distritos de Sobral, devidamente matriculados nas Instituições de Ensino Médio Profissionalizante, Técnico e Superior, públicas e privadas, sediadas no Município de Sobral, visando ao preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas para jovens, além de constituir cadastro de reserva. 2.2 A distribuição das vagas será prioritariamente: 100 (cem) vagas destinadas aos estudantes das Instituições de Ensino Médio Profissionalizante, sediadas no Município de Sobral e 300 (trezentas) vagas destinadas aos estudantes dos Ensinos Técnico ou Superior, públicas e privadas, sediadas no Município de Sobral. 2.2.1. Serão contempladas as primeiras 400 (quatrocentas) inscrições validadas conforme item 5.2. 2.2.2. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com o estabelecido com a ordem de inscrição. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO - 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) estar devidamente matriculado no ensino médio profissionalizante, em Instituições sediadas no Município de Sobral, autorizado ou reconhecido pelo MEC, ou no ensino técnico ou curso de graduação de instituição de ensino superior, públicas e privadas, sediadas no Município de Sobral, autorizado ou reconhecido pelo MEC. 3.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. 3.2.2. O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atividades desenvolvidas no Projeto. 4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO - 4.1. As inscrições serão gratuitas. 4.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio, no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br, conforme calendário de atividades no item 9. Para inscrever-se, o candidato terá de anexar os documentos requeridos no item 5.2. 4.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 4.4 A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.5 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá como penalidade a desconsideração destes. 4.6 O pedido de inscrição e a produção intelectual serão de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 4.7 O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção será emitido após o término da inscrição. 4.8 A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 5. DO PROCESSO SELETIVO - 5.1. Poderão participar os estudantes residentes e domiciliados na Sede ou distritos